



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaborandi**

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### **Câmara Municipal de Jaborandi**

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

### REPUBLICAÇÃO

Publicada originalmente no Diário Oficial do Município de Jaborandi – Edição nº 1.379-A, de 25 de abril de 2025, a presente Lei nº 2.649, de 25 de abril de 2025, é republicada por ter saído com omissão dos anexos.

#### **LEI Nº 2.649, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE FATURAMENTO E AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Cria-se o cargo de Diretor Municipal de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde, adicionando-o ao Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração “*ad nutum*” – Mensalistas, ao Anexo V – Quadro - 03 – Quadro de Atribuições Sumárias dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação “*ad nutum*” da Prefeitura do Município de Jaborandi – Mensalistas e ao Anexo VIII – Quadro - 03 – Cargos em Comissão de Livre Nomeação “*ad nutum*” – Mensalistas, da Lei Municipal nº 1.706, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Jaborandi, conforme Anexos da presente Lei.

**§1º** - Adiciona-se ao Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração “*ad nutum*” – Mensalistas, o cargo conforme Anexo I da presente Lei.

**§2º** - Adiciona-se ao Anexo V – Quadro - 03 – Quadro de Atribuições Sumárias dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação “*ad nutum*” da Prefeitura do Município de Jaborandi – Mensalistas, as atribuições deste cargo conforme Anexo II da presente Lei.

**§3º** - Adiciona-se ao Anexo VIII – Quadro - 03 – Cargos em Comissão de Livre Nomeação “*ad nutum*” – Mensalistas, o cargo com Padrão Q1-30, conforme Anexo III da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**

Em 25 de abril de 2025.

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**

**Escriturário**

#### **ANEXO I - ADICIONA CARGO NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2013**

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Diretor de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde	1	Q1-30	Ensino Médio Completo	40

#### **ANEXO II - ADICIONA CARGO NO QUADRO - 03 DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2013**

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS
-------------	----------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 3 de 4

Diretor de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde	<p>Gerenciar ao Faturamento Hospitalar/Ambulatorial: Supervisionar e coordenar o faturamento dos serviços prestados, garantindo que todos os procedimentos sejam corretamente lançados e cobrados. Conferir e Auditar Lançamentos: Verificar a exatidão dos registros de procedimentos médicos, exames e internações, corrigindo possíveis erros para evitar glosas e perdas financeiras. Controlar Documentação: Garantir que toda a documentação necessária para faturamento (prontuários, laudos, guias de autorização) esteja devidamente preenchida e arquivada. Analisar Glosas e Recursos: Identificar glosas aplicadas pelos convênios e pelo SUS, elaborando recursos administrativos para garantir a recuperação de valores indevidamente negados. Otimizar Processos: Implementar melhorias no fluxo de faturamento para aumentar a eficiência e reduzir erros, maximizando a arrecadação hospitalar. Interagir com Setores do Hospital: Trabalhar em conjunto com a equipe médica, enfermagem e administração para garantir a correta codificação e registro dos procedimentos. Acompanhar Repasses Financeiros: Monitorar valores repassados ao município pelo SUS e convênios, identificando oportunidades para otimizar a captação de recursos. Cumprir Normas e Regulamentações: Assegurar que o faturamento esteja de acordo com as diretrizes do SUS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e demais órgãos reguladores. Elaborar Relatórios e Indicadores: Gerar relatórios gerenciais sobre faturamento, glosas, receitas e desempenho financeiro do hospital, auxiliando na tomada de decisões estratégicas. Preencher e enviar dados de faturamento nos sistemas da Saúde: CNES, FPO, SIA, BPAMag, SIHD2, SISAH01, Transmissor DATASUS, InvestSUS, DIGISUS, SIGTAP, Fiorilli, PEC.</p>
---	---

### BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.425.243,60 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço Global; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05 de Maio de 2025 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 20/05/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 20/05/2025; LOCAL: <http://45.172.145.250:8079/comprasedital/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, [licitacao@jaborandi.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaborandi.sp.gov.br) ou [licitacaojaborandi@gmail.com](mailto:licitacaojaborandi@gmail.com) nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 05 de Maio de 2025.

**Silvio Vaz de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Fernando Henrique Sales**

**Pregoeiro**

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025**

A Concorrência Pública nº. 001/2025 de que trata este processo objetivou a **CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO de (01) Um Quiosque, sendo localizado na Praça Central "Orlando Junqueira de Oliveira", numerado sob o nº. 03 e 01 (Um) BOX NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JABORANDI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico do Secretário Jurídico.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **ADJUDICO** a Concorrência Pública nº 001/2025, e **HOMOLOGO** às proponente abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

**VENCEDORA: 60284582 MARIA EDUARDA MIRANDA TREVISAN CUNHA**

**CNPJ Nº. 60.284.582/0001-07**

**VALOR TOTAL ATRIBUÍDO OA VENCEDOR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) MENSAIS.**

**REFERENTE AO ITEM 01**

**VENCEDORA: 60487537 EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA ME**

**CNPJ Nº. 60.487.537/0001-50**

**VALOR TOTAL ATRIBUÍDO OA VENCEDOR R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS.**

### ANEXO III - ADICIONA CARGO NO QUADRO - 03 DO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2013

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
Diretor de Faturamento e Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde	Q1-30	-

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO Nº. 01

REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025; PROCESSO Nº. 030/2025; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATÉ 7.095 (SETE MIL E NOVENTA E CINCO) CESTAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1384

Página 4 de 4

### REFERENTE AO ITEM 02

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 05 de Maio de 2025.

---

**Silvio Vaz de Almeida**  
Prefeito Municipal

---

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024**

A Concorrência Pública nº. 003/2024 de que trata este processo objetivou a **Construção de museu e área de lazer, recuperação e reforma no Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico do Secretário Jurídico.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **ADJUDICO** a Concorrência Pública nº 003/2024, e **HOMOLOGO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

**MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ Nº. 02.564.566/0001-71**

**VALOR TOTAL ATRIBUÍDO A VENCEDORA R\$ 2.013.000,00 (Dois milhões e treze mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 05 de Maio de 2025.

---

**Silvio Vaz de Almeida**  
Prefeito Municipal

---